



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 8 de Outubro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1084/E808/VI/GPAL/2018, da Assembleia Legislativa, de 18 de Outubro de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 19 de Outubro de 2018:

A fim de assegurar a utilização adequada do erário público, aquando da atribuição de apoios financeiros a particulares ou associações, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau procede, nos termos da lei, à apreciação de cada pedido e fiscaliza, em diferentes aspectos e por diferentes formas, a aplicação pelas associações da verba atribuída. Nos termos do disposto do Despacho n.º 54/GM/97, até 30 dias após a realização de uma actividade, a associação beneficiária deve enviar um relatório ao serviço que atribui o apoio financeiro, no qual informa da realização da actividade e descreve com rigor a aplicação do apoio recebido. Por outro lado, os serviços e organismos públicos que atribuem apoios financeiros devem publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, listagens referentes ao trimestre anterior, identificando os beneficiários dos apoios financeiros e os montantes atribuídos, para o conhecimento da sociedade e a sua fiscalização. Além disso, o Comissariado da Auditoria desempenha a função de fiscalização independente na auditoria financeira sobre a atribuição de apoios financeiros pelos serviços públicos às associações.

Com o constante desenvolvimento da sociedade nos últimos anos, verifica-se uma tendência de crescimento contínuo do número de associações e pedidos de apoio, e já decorreu bastante tempo desde a aplicação da vigente Lei n.º 2/99/M, de 9 de Agosto, que regula o direito de associação, e do regime



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

estabelecido no Despacho n.º 54/GM/97 relativo à atribuição de apoios financeiros pelo Governo a associações. Para isso, e tendo em conta a realidade da sociedade e o grau de urgência da situação, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá proceder à revisão e análise do regime em questão, nomeadamente no âmbito da forma, procedimento, critério e fiscalização da atribuição do apoio. Além disso, o Governo irá ouvir amplamente as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade e, em observância dos princípios da aplicação adequada do erário público e da proporcionalidade, aperfeiçoar constantemente o procedimento de atribuição do apoio e de supervisão subsequente, proteger melhor o direito à informação e de supervisão do público, e assegurar a atribuição e aplicação imparcial, justa e transparente do apoio financeiro, a fim de fazer desempenhar eficazmente a função do mesmo.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, ao 1 de Fevereiro de 2019.

O Director da DSAJ
(ass.)

Liu Dexue